

ERRATA Nº 01 ao EDITAL 2024.2 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DESIGN DE PRODUTOS DE MODA - MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298, de 24 de março de 2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o Edital de Seleção ao **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Design de Produtos de Moda, na modalidade a distância**, visando o preenchimento das vagas para o 2º (segundo) semestre do ano de 2024, conforme cronograma no Anexo I deste Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. O **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN DE PRODUTOS DE MODA** tem por objetivo desenvolver projetos de pesquisas de mercado e gerenciar o desenvolvimento de produtos e negócios de moda, seguindo tendências de moda, marca e público, em conformidade com normas técnicas, princípios de gestão da qualidade e de sustentabilidade.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso destina-se aos candidatos diplomados em cursos de graduação, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

2.2. O público-alvo do curso de Pós-Graduação lato sensu em Design de Produto de Moda da Faculdade SENAI CETIQT abrange profissionais egressos dos cursos de moda, design, desenho industrial, artes plásticas ou profissionais de outras áreas que desejam atuar com Moda.

Observação: Os cursos sequenciais não correspondem aos cursos de graduação, nem permitem matrícula em cursos de especialização ou cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 1, de 22/05/2017.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DO CURSO E POLO DE APOIO

3.1. O curso oferece até 100 vagas e carga horária total de 360 horas EaD. Possui duração total prevista para 13 (treze) meses, com período de início e término descritos no QUADRO I, a seguir:

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS POR TURMA	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
DESIGN DE PRODUTOS DE MODA Carga Horária Total: 360 horas EAD Duração: 13 meses	100 vagas	Início: 28/10/2024 Término Previsto: 07/12/2025

3.2. Polos de Apoio Presencial

3.2.1. Polo de apoio no Centro Universitário SENAI/SC Campus Blumenau - Rua São Paulo, 1.147, Bairro Victor Konder; e na unidade Firjan SENAI Nova Friburgo - Rua Pref. José Eugênio Müller, 220, Bairro Centro, Nova Friburgo; onde os alunos poderão contar com laboratórios de informática¹, equipamentos específicos, auditório, acesso à internet e espaços para convivência, além de atendimento na secretaria e uso da biblioteca;

3.2.2. Mediante agendamento prévio de uma (01) semana, os alunos poderão também utilizar as instalações do SENAI CETIQT, Unidade CETIQT Barra², tais como: laboratórios de informática, salas de costura e salas de modelagem³;

(1) Em data e horário agendado pelo aluno, de acordo com a disponibilidade dos Polos.

(2) FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca – Av. Luis Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055.

(3) O agendamento poderá ser atendido, ou não, a depender da disponibilidade dos espaços e somente dentro dos dias e horários estabelecidos.

4. DOS DIFERENCIAIS E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Instituição Conceito 5 no MEC;
- Videoaulas;
- Material didático exclusivo do SENAI CETIQT;
- Ambiente virtual que pode ser acessado no computador, no smartphone ou no tablet;
- Biblioteca Online com mais de 07 mil títulos disponíveis;
- Metodologia ativa de aprendizagem*.

(*) Realizada na modalidade a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas são colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais.

4.2. Matriz Curricular:

QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Introdução ao Design de Moda	Conceitos de Design de Moda e Mercado (Sistema da Moda)	16
	Métodos de Design de Moda	30
	Pesquisa de Mercado e Tendências de Moda	16
	Pesquisa de Comportamento e Consumo	16
Projeto I		24
Desenvolvimento de Produto	Materiais Têxteis e Acabamentos	22
	Ergonomia e Antropometria	22
	Análise e Interpretação da Forma	22
	Cor no Design de Moda	22
	Representação Técnica do Vestuário	22
Projeto I		36
Gestão e Planejamento do Produto	Planejamento Estratégico de Coleção	30
	Princípios de Gestão e Negócios de Moda	30
	Economia Criativa e Modelo de Negócios	16
Projeto Final		36
TOTAL		360

4.3. Nas aulas síncronas, os alunos têm contato ao vivo com seus professores, nos dias e horários agendados para as aulas. Estas ocorrem através de uma plataforma de videoconferência com interação em tempo real, promovendo o engajamento da turma e o aprendizado dinâmico. As aulas da turma 2024.2 serão às terças, quartas e/ou quintas, das 19h às 21h, conforme cronograma disponibilizado no início do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1. As inscrições serão realizadas no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período determinado a seguir:

a) Período de inscrições

De 29 de julho de 2024 a 28 de outubro de 2024.

5.2. O processo de inscrição/matricula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com**;
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
- ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.

5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar no momento do preenchimento do formulário eletrônico a versão digitalizada em formato PDF, legível, dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente).

5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

5.6. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que atendido o novo período.

5.7. Caso o aluno queira se vincular a um Polo de Apoio Presencial, deverá fazê-lo no ato da matrícula. Caso o aluno não escolha um Polo de Apoio Presencial na matrícula, será entendido que ele estará vinculado à unidade SENAI CETIQT Barra.

5.8. Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, **contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau**, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de *pós-graduação*. Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo **este o requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação**.

5.9. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.U. em 26/07/2022.

- 5.10. Os candidatos com documentação completa e idônea receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT.
- 5.11. O boleto enviado para o e-mail do candidato terá vencimento para 05 dias após a data de envio do e-mail.
- 5.12. O candidato que no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**
- 5.13. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dá somente após a confirmação da matrícula, que ocorre 2 (dois) dias após o pagamento do primeiro boleto.

6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Dedicção de tempo:

- Disponibilidade mínima de 06 horas de estudo por semana, ao longo de todo o curso.

b) Requisitos tecnológicos de acesso:

- Essenciais:

- **Conhecimento básico de informática;**
- **Acesso à internet e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de e-mail);**
 - Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
 - Processador: Intel Core I3 ou superior;
 - RAM – 3GB ou superior;
 - SO – **Windows 7** ou superior, ou **Mac OS Mountain Lion** ou superior;
 - Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
 - Conexão com internet banda larga – 3MB ou superior;
 - Caixa de som ou headphone;

- Desejáveis:

- Webcam
- Microfone

Observação: Os candidatos vinculados ao Polo de Apoio Presencial poderão requerer a utilização dos equipamentos do Polo, mediante agendamento prévio e respeitando a disponibilidade de uso definido pela Unidade e demais normas gerais sobre a utilização.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído de uma (01) única etapa:

a) Análise da documentação enviada, dentro do período de inscrição, focada na verificação da completude e adequação dos documentos recebidos.

7.2. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão efetivadas de acordo com a ordem de pagamento do primeiro boleto, limitados ao número de vagas ofertadas.

7.3. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso e o tempo de vigência deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT.

8.2. O boleto enviado para o correio eletrônico do candidato terá como data de vencimento o 5º (quinto) dia subsequente à data de envio do e-mail.

8.3. O candidato que no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

8.4. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dá somente após a confirmação da matrícula, que ocorre 2 (dois) dias após o pagamento do primeiro boleto.

9. REABERTURA DE MATRÍCULA OU REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS

9.1. É destinado aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT, com status trancado ou evadido, que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design de Produtos de Moda. O deferimento desta forma de ingresso está condicionado à disponibilidade de vagas no curso.

9.2. Pedidos de REABERTURA DE MATRÍCULA e REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na turma atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os valores e descontos seguirão conforme estipulado no item 10, QUADRO III e QUADRO IV, e nenhum desconto será cumulativo.

9.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:

a) Acessar o Portal do Aluno (SGE);

<https://sge.cetiqt.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducativo/login/>

Obs: O usuário é o número da matrícula considerando os zeros.

b) Clique no menu "Protocolos" e em seguida "Abertura";

c) Selecione o protocolo "Secretaria - Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria – Reposição de Disciplinas";

Caso o aluno não tenha mais acesso ao Portal do Aluno (SGE), enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação (posgraduacao@cetiqt.senai.br) solicitando a abertura do protocolo.

10. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

10.1. O Curso será realizado em 13 (treze) meses e tem o valor total de R\$10.759,50 (dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), podendo ser parcelado em até 24 vezes, conforme descrito no QUADRO III;

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO, DESCONTOS E FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCONTO	PARCELAS	CONTEMPLADOS	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO
10,78%	24 x R\$ 399,99	Todos os alunos ingressantes, incluindo egressos do SENAI CETIQT (*) e profissionais com registro no CRQ e CREA	R\$ 9.599,76
29,52%	24 x R\$ 315,99	Empregados de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos (**); empregados do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associações Patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT (**)	R\$ 7.583,76

(*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(**) Os descontos poderão ser estendidos a dependentes caso haja fechamento de turma.

(***) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

10.2. Colaboradores do SENAI CETIQT poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.

10.3. Através de solicitação formal através do e-mail atendimento@cetiqt.senai.br, o interessado poderá pleitear à Coordenação Acadêmica do Curso parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.

10.4. Em relação a solicitação descrita no item 10.2, o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.

10.5. Para empresas que encaminharem mais de 01 (um) aluno para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro destes, será concedido desconto de 30% e parcelamento do valor do curso em até 24 vezes, conforme QUADRO IV:

QUADRO IV – DO PERCENTUAL DE DESCONTOS POR ALUNO – EMPRESAS

DESCONTO	PARCELAS*	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO*
30%	24 X 313,82	R\$ 7.531,65
	12 X 627,64	

*Valor e parcelamento por aluno.

10.6. A empresa que desejar efetuar o parcelamento do valor do curso, em número de parcelas diferente do mencionado no QUADRO IV, deverá entrar contato pelo e-mail descrito no item 10.4 e dentro do prazo determinado.

10.7. Os descontos serão concedidos a partir da apresentação de documentos comprobatórios.

10.8. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais, seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: <https://senaicetiqt.com/>.

Parágrafo 1º: Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.

Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o “desconto” nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

10.9. A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que “O SENAI CETIQT reserva-se o direito de estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que, previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras específicas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades”.

10.10. Não são cumulativos os descontos contidos no QUADRO III, do item 10.1, o descrito no item 10.2 e no QUADRO IV, do item 10.5.

11. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

11.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

11.2. O candidato que no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

11.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início das aulas.

11.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar a cada mês. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, faz-se necessário o envio de declaração (modelo disponibilizado no Anexo III) datada e assinada em papel timbrado, contendo as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos boletos e Nota fiscal.

Observação:

- a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.
- b) O envio do boleto bancário será feito pela contratada após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

12. DO PROJETO DE CONCLUSÃO DO CURSO E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

12.1. Somente será considerado aprovado/concluente do curso o aluno que for aprovado em todas as unidades curriculares com média igual ou superior a 7 (sete), incluindo a aprovação no Projeto de Conclusão de Curso e participar da Banca Final obrigatória, que será realizada de forma virtual através de meios digitais. Somente os alunos aprovados terão direito ao certificado.

12.2. É dever do aluno, em até **60 dias** após o primeiro dia de aula, entregar, enviar via Sedex, ou encaminhar digitalizado Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA da Faculdade SENAI CETIQT, conforme endereço abaixo, as cópias dos documentos a seguir. Sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão do curso de Pós-graduação.**

Cópias simples (se digitalizadas, as cópias precisam estar legíveis e em formato PDF):

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos; e
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo).

Endereço para envio ou entrega da documentação:

FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca

Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA

Av. Luis Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055.

Atendimento Presencial: Segunda, quinta e sexta-feira das 7h às 18h; terça e quarta-feira das 07h às 20h.

E-mail para envio da documentação digitalizada: posgraduacao@cetiqt.senai.br

Observação 1: As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso) e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.

12.3. Os certificados de conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design de Produtos de Moda, na modalidade a distância**, serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º.

13. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1.A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido essas normas, e concorda com as disposições integralmente.

13.2.A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

13.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2024.1 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de 30 (trinta) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.
- 14.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente aos alunos.
- 14.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 14.5. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o início do curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.
- 14.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA

Diretor Executivo
Faculdade SENAI CETIQT

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/07/2024 a 28/10/2024
INÍCIO DAS AULAS	28/10/2024
TÉRMINO PREVISTO	07/12/2025

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2024

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)
inscrito(a) no CPF nº _____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação _____.

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**



Declaramos para os devidos fins que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ é a responsável financeira pelo pagamento* _____ das mensalidades do funcionário _____ referente ao curso _____.

* (informar se integral ou parcial, sendo parcial, informar percentual)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura